



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão da prestação dos serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Peças**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

12.2 Anexo II: Modelo de Proposta

12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

Açailândia – MA, 10 de fevereiro de 2025.

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A
Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Anexo III
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Açailândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), de de

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

380	ENGRENAGEM PLACA PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 534,67	R\$ 534,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 534,67
381	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 493,00
382	ESCOVA MOTOR PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 121,33
383	ESTATOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 565,00
384	ESTICADOR CORRENTE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 37,33	R\$ 37,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 37,33
385	FILTRO AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 77,67	R\$ 77,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 77,67
386	FILTRO OLEO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 19,67	R\$ 19,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 19,67
387	FLEXIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 62,33	R\$ 62,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 62,33
388	GUIDAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 43,67	R\$ 43,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 43,67
389	INTER INGNICAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 103,67	R\$ 103,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 103,67
390	INTER PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 99,33	R\$ 99,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 99,33
391	JOGO RAO DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 107,67	R\$ 107,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 107,67
392	JOGO RAO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 124,33	R\$ 124,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 124,33
393	JUNTA MOTOR COMPLETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 119,33	R\$ 119,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 119,33
394	KIT EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 390,67	R\$ 390,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 390,67
395	KIT RELACAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 336,33	R\$ 336,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 336,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

396	LAMPADA FAROL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 79,67	R\$ 79,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 79,67
397	LAMPADA DA SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 17,67	R\$ 17,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 17,67
398	LAMPADA DO FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 21,00
399	LANTERNA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 332,00
400	LENTE LANTERNA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 178,67	R\$ 178,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 178,67
401	LENTE SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 33,00
402	MAGNETICO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 427,00
403	MANOPLA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 44,67	R\$ 44,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 44,67
404	MEDIDOR COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 268,33
405	MESA INFERIOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 402,67
406	MESA SUPERIOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 409,00
407	MULTIPLICADOR VELOCIMETRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 206,00
408	OLEO BENGALA LITRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 56,00
409	OLEO FREIO LITRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 41,67
410	OLEO MOTOR LITRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 37,33	R\$ 37,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 37,33
411	PAINEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 810,33	R\$ 810,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 810,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

412	PARAFUSO 6 MM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 52,67
413	PARAFUSO 8MM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 62,33	R\$ 62,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 62,33
414	PARAFUSO AMORTECEDOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 98,33	R\$ 98,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 98,33
415	PARAFUSO CARENAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 80,67	R\$ 80,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 80,67
416	PARAFUSO TAMPA VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 97,33	R\$ 97,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 97,33
417	PARALAMA DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 210,00
418	PARALAMA TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 189,67	R\$ 189,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,67
419	PASTILHA CABEÇOTE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 48,67	R\$ 48,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 48,67
420	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 38,33
421	PASTILHA FREIO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 46,67
422	PEDAL CAMBIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 60,00
423	PEDAL FREIO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 166,00
424	PEDALEIRA DIANTEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 81,67	R\$ 81,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 81,67
425	PEDALEIRA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 75,33
426	PLACA PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 282,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

427	PROTETOR ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 99,33	R\$ 99,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 99,33
428	RARETA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 248,67	R\$ 248,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 248,67
429	RELE PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 92,00
430	RELE SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 38,33
431	RETENTOR BENGALA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 25,00
432	RETENTOR TAMPA VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5,33
433	RETENTOR DO PINHAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 10,33
434	RETENTOR EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 5,67	R\$ 5,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5,67
435	RETENTOR PEDAL CAMBIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 5,67	R\$ 5,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5,67
436	RETENTOR PINHAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 10,33
437	RETENTOR VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 21,00
438	RETROVISOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 54,67	R\$ 54,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 54,67
439	ROLAMENTO 6203 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 45,67
440	ROLAMENTO 6301 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 51,67	R\$ 51,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 51,67
441	ROLAMENTO 6302 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 57,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

442	ROLAMENTO 6303 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 60,00
443	ROLAMENTO VIRABREQUIM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 101,33
444	SENSOR Sonda LAMINA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 430,00
445	SETA COMPLETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 112,67	R\$ 112,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 112,67
446	SUPORTE FAROL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 61,00
447	TAMPA TANQUE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 229,67	R\$ 229,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 229,67
448	TENSOR CORRENTE COMANDO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 53,67	R\$ 53,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 53,67
449	VALVULA ADM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 50,67
450	VALVULA ESCAP - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 73,33
451	VELA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 33,00
452	MECÂNICA GERAL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Serv.	10	R\$ 111,67	R\$ 1.116,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.116,67
453	ELETRICA GERAL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Serv.	6	R\$ 111,67	R\$ 670,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 670,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$337.041,67 (trezentos e trinta e três mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos. O objeto da presente contratação é a aquisição de pneus, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 A prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo da prestação dos serviços será de 07 (sete) dias, com início após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.1.1 Em casos excepcionais, a entrega deverá ser feita no prazo de 24hrs, após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.2 Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, no endereço Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia– MA

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Câmara Municipal, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento dos produtos deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para o perfeito fornecimento dos produtos a serem entregues, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- g) Catálogo com as especificações técnica dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

197	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 70,67	R\$ 141,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 141,33
198	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 70,67
199	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 64,67	R\$ 64,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 64,67
200	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 106,00
201	KIT CORREIA DENTADA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 248,00
202	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 707,67	R\$ 707,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 707,67
203	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 59,33	R\$ 59,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 59,33
204	KIT DISTRIBUIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 392,00
205	KIT EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 1.179,33	R\$ 1.179,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.179,33
206	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 42,67	R\$ 85,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 85,33
207	KIT MOLA SAPATA FREIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 104,00
208	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 78,33	R\$ 78,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 78,33
209	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 248,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

210	MANGOTE AR QUENTE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 315,67	R\$ 315,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 315,67
211	MANGOTE FILTRO AR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 236,67
212	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 544,33	R\$ 544,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 544,33
213	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 262,00
214	MODULO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 1.626,33	R\$ 1.626,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.626,33
215	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 406,00
216	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 251,33	R\$ 502,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 502,67
217	PARAFUSO CABECOTE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 193,67	R\$ 387,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 387,33
218	PASTILHA FREIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 218,00
219	PINHÃO PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 235,00
220	POLIA VIRABREQUIM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 787,00	R\$ 787,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 787,00
221	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 236,67
222	PROTETOR CARTER - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 225,00
223	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 277,33	R\$ 277,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 277,33
224	RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 861,67	R\$ 861,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 861,67

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

225	REPARO ALAVANCA COMPLETO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 168,67	R\$ 168,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 168,67
226	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 92,67
227	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 398,67	R\$ 398,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 398,67
228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 464,00
229	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 582,00
230	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 443,33	R\$ 886,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 886,67
231	SONDA LAMBDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 563,33	R\$ 563,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 563,33
232	TAMBOR FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 460,00
233	TERMINAL CABO MARCHA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 62,67	R\$ 125,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 125,33
234	TERMINAL DIREÇÃO LD - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 153,67
235	TERMINAL DIREÇÃO LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 153,67
236	TRAVA IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 460,67	R\$ 460,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 460,67
237	TRIZETA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 528,00
238	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 290,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

239	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 153,67
240	TULIPA LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 790,67	R\$ 1.581,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.581,33
241	VALVULA TERMOSTATICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 469,67	R\$ 469,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 469,67
242	VELA IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 824,00
243	VIRABREQUIM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 2.111,67	R\$ 2.111,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.111,67
244	PNEU 225/65 R17 - CAMINHONETE FIAT TOURO	Und.	4	R\$ 1.629,00	R\$ 6.516,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.516,00
245	MECÂNICA GERAL - CAMINHONETE FIAT TOURO	Serv.	30	R\$ 162,67	R\$ 4.880,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.880,00
246	ELETRICA GERAL - CAMINHONETE FIAT TOURO	Serv.	20	R\$ 162,67	R\$ 3.253,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.253,33
247	ALAVANCA ACIONAMENTO PATIM LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 81,33
248	ALAVANCA ACIONAMENTO PATIM LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 81,33
249	ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.715,33	R\$ 2.715,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.715,33
250	AMORTECEDOR CAPO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 183,67	R\$ 367,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 367,33
251	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 712,67	R\$ 1.425,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.425,33
252	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 804,67	R\$ 1.609,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.609,33
253	ANEIS MOTOR STD (JG/4CIL) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.042,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

254	ARTICULACAO AXIAL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 218,67	R\$ 437,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 437,33
255	ATUADOR EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.384,67	R\$ 1.384,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.384,67
256	BALANCIM VALVULA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 856,00
257	BANDEJA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 508,33	R\$ 508,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 508,33
258	BANDEJA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 508,33	R\$ 508,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 508,33
259	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 290,67	R\$ 581,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 581,33
260	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA LD/LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 596,67	R\$ 1.193,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.193,33
261	BIELETA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 114,33	R\$ 228,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 228,67
262	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 767,67	R\$ 767,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 767,67
263	BOMBA DAGUA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 348,33	R\$ 348,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 348,33
264	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.717,33	R\$ 1.717,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.717,33
265	BOMBA OLEO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.240,67	R\$ 1.240,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.240,67
266	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 34,67	R\$ 69,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 69,33
267	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 72,33	R\$ 144,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 144,67
268	BRONZE BIELA STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 399,67	R\$ 399,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 399,67

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

269	BRONZE BIELA STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 348,33	R\$ 348,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 348,33
270	BRONZE MANCAL STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 606,67	R\$ 606,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 606,67
271	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	4	R\$ 40,33	R\$ 161,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 161,33
272	BUCHA EIXO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 464,33	R\$ 928,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 928,67
273	CABO FREIO MAO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 218,67	R\$ 218,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 218,67
274	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 6.073,67	R\$ 6.073,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.073,67
275	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 388,33	R\$ 388,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 388,33
276	CARTER - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.439,67	R\$ 1.439,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.439,67
277	CHAVE MAGNETICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 342,33	R\$ 342,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 342,33
278	CHAVE SETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 905,33	R\$ 905,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 905,33
279	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.030,00
280	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 220,67	R\$ 220,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 220,67
281	CILINDRO RODA TRASEIRA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 223,67	R\$ 223,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 223,67
282	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 58,33	R\$ 116,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 116,67
283	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 142,67	R\$ 285,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 285,33



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

284	COIFA CAIXA DIRECAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 128,00
285	COIFA HOMOCINETICA LC - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 86,67	R\$ 173,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 173,33
286	COIFA HOMOCINETICA LR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 128,00
287	COMANDO VALVULA ADMISSAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.759,67	R\$ 2.759,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.759,67
288	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.726,67	R\$ 2.726,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.726,67
289	CORPO BORBOLETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.956,33	R\$ 2.956,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.956,33
290	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 173,33	R\$ 173,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 173,33
291	CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 397,33	R\$ 397,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 397,33
292	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 249,67	R\$ 499,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 499,33
293	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 277,67	R\$ 555,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 555,33
294	COXIM CAMBIO INFERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 359,67	R\$ 359,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 359,67
295	COXIM CAMBIO SUPERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 727,33	R\$ 727,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 727,33
296	COXIM MOTOR LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 820,33	R\$ 820,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 820,33
297	COXIM MOTOR LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 262,33	R\$ 262,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 262,33
298	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 376,33	R\$ 752,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 752,67
299	ELETROVENTILADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.717,33	R\$ 1.717,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.717,33
300	FAROL LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 714,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

301	FAROL LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 715,00
302	FILTRO AR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 192,00
303	FILTRO CABINE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	3	R\$ 125,33	R\$ 376,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 376,00
304	FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	3	R\$ 272,33	R\$ 817,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 817,00
305	JUNTA HOMOCINETICA LD (COMPLETA) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.784,33	R\$ 1.784,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.784,33
306	JUNTA HOMOCINETICA LE (COMPLETA) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.506,67	R\$ 1.506,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.506,67
307	JUNTA MOTOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.439,67	R\$ 1.439,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.439,67
308	JUNTA TAMPA VALVULA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 249,67	R\$ 249,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 249,67
309	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Kit	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 140,00
310	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Kit	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 273,33
311	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Kit	1	R\$ 2.326,67	R\$ 2.326,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.326,67
312	KIT EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Kit	1	R\$ 2.560,33	R\$ 2.560,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.560,33
313	LANTERNA TRASEIRA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 799,00
314	LANTERNA TRASEIRA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 799,00
315	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 148,67	R\$ 297,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 297,33
316	MOTOR PARTIDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.326,67	R\$ 2.326,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.326,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Jogo	1	R\$ 283,67	R\$ 283,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 283,67
318	PINHAO PARTIDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 206,67
319	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 2.814,67	R\$ 2.814,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.814,67
320	PIVO BANDEJA INFERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 264,33	R\$ 528,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 528,67
321	PIVO BANDEJA SUPERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 264,33	R\$ 528,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 528,67
322	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 160,33
323	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 949,67	R\$ 949,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 949,67
324	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 512,33	R\$ 512,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 512,33
325	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 322,67	R\$ 645,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 645,33
326	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 359,67	R\$ 359,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 359,67
327	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 512,33	R\$ 512,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 512,33
328	ROLAMENTO COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 512,33	R\$ 1.024,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.024,67
329	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 160,33
330	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 557,33	R\$ 1.114,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.114,67
331	SAPATA FREIO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Jogo	1	R\$ 651,33	R\$ 651,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 651,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

332	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 194,67	R\$ 194,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 194,67
333	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 249,67	R\$ 249,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 249,67
334	SONDA LAMBDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 429,33	R\$ 429,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 429,33
335	SONDA LAMBDA MOTOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 453,00
336	SORTIDO GRADE VIDRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 1.972,00	R\$ 1.972,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.972,00
337	TAMBOR FREIO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 662,00
338	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 662,33	R\$ 662,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 662,33
339	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 558,33	R\$ 558,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 558,33
340	TERMINAL DIRECAO LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 194,67	R\$ 194,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 194,67
341	TERMINAL DIRECAO LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 183,67	R\$ 183,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 183,67
342	TRAVA PASTILHA FREIO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 40,33	R\$ 80,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 80,67
343	TRIZETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 262,33	R\$ 262,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 262,33
344	TULIPA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 294,67	R\$ 294,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 294,67
345	TULIPA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 331,00
346	VALVULA ADMISSAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 194,67	R\$ 389,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 389,33
347	VALVULA ESCAPE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Peça	2	R\$ 249,67	R\$ 499,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 499,33
348	PNEU 225/65 R17 - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Und.	4	R\$ 1.655,00	R\$ 6.620,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.620,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

349	MECÂNICA GERAL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Serv.	30	R\$ 165,33	R\$ 4.960,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.960,00
350	ELETRICA GERAL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	Serv.	20	R\$ 165,33	R\$ 3.306,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.306,67
351	ALAVANCA EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 296,00
352	ALAVANCA FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 296,00
353	AMORTECEDOR MOTO, - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	2	R\$ 798,67	R\$ 1.597,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.597,33
354	ANEL ESCAP - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 4,67	R\$ 4,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4,67
355	ARO RODA DIANTEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 554,33	R\$ 554,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 554,33
356	ARO RODA TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 554,33	R\$ 554,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 554,33
357	BICO INJETOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 581,00
358	BIELA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 531,67	R\$ 531,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 531,67
359	BOBINA MOTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 85,00
360	BOIA TANQUE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 128,33	R\$ 128,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 128,33
361	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 729,00	R\$ 729,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 729,00
362	BUCHA BALANÇA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 328,00
363	BUCHA ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 57,00
364	BURRINHO FREIO DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 195,67	R\$ 195,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 195,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

365	BURRINHO FREIO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 234,67	R\$ 234,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 234,67
366	CABO EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22,00
367	CABO VELOCIMETRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22,00
368	CACHIMBO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 102,33	R\$ 102,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 102,33
369	CHAVE LUZ - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 137,00
370	CHICOTE FIAÇÃO PRINCIPAL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 364,67	R\$ 364,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 364,67
371	CILINDRO DE FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 499,67	R\$ 499,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 499,67
372	COLETOR AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 97,33	R\$ 97,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 97,33
373	CONDUTOR DE AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 324,00
374	COPO INTERNO BENGANGA DIR. - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 291,00
375	COPO INTERNO BENGALA ESQ. - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 291,00
376	CORRENTE COMANDO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 536,67
377	COXIM COROA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 57,00
378	COXIM SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 107,67	R\$ 107,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 107,67
379	CURVA ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	Peça	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 479,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total	ITENS E COTA RESERVADA	VALOR ESTIMADO
1	ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 500,67	R\$ 500,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 500,67
2	ALAVANCA FREIO MAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.039,33	R\$ 1.039,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.039,33
3	ALAVANCA SAPATA FREIO LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 48,00
4	ALAVANCA SAPATA FREIO LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 91,33
5	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 353,67	R\$ 707,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 707,33
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 684,33	R\$ 1.368,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.368,67
7	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 521,33	R\$ 1.042,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.042,67
8	ANEIS SEG MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.896,00
9	ANEL SEMI EIXO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 86,00
10	ANEL SINCRONIZADO CAIXA REDUÇAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 898,67	R\$ 898,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 898,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

11	ARRUELA CAIXA SATELITE REDUCAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 501,00	R\$ 501,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 501,00
12	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 120,67	R\$ 120,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 120,67
13	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 962,33	R\$ 962,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 962,33
14	BALANCIM ADMISSÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	4	R\$ 304,33	R\$ 1.217,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.217,33
15	BALANCIM ESCAPE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 304,33	R\$ 1.217,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.217,33
16	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD C/BUCHAS S/ PIVO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 1.479,67	R\$ 2.959,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.959,33
17	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE C/BUCHAS S/ PIVO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 1.479,67	R\$ 2.959,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.959,33
18	BANDEJA SUPERIOR LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 891,67	R\$ 1.783,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.783,33
19	BANDEJA SUPERIOR LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 891,67	R\$ 1.783,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.783,33
20	BARRA AXIAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 148,67	R\$ 297,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 297,33
21	BARRA DIRECAO (COMPLETA) - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 522,33	R\$ 1.044,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.044,67
22	BARRA DIRECAO CENTRAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.154,00
23	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 126,00
24	BATERIA 90 AMPERES - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 1.038,67	R\$ 2.077,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.077,33
25	BICO INJ COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 2.127,00	R\$ 8.508,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 8.508,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

26	BIELA MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 752,33	R\$ 1.504,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.504,67
27	BIELETA DIANTEIRA LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 244,00
28	BIELETA DIANTEIRA LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 244,00
29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 182,33	R\$ 182,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 182,33
30	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 510,33	R\$ 510,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 510,33
31	BOMBA D'AGUA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.181,00	R\$ 1.181,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.181,00
32	BOMBA D'AGUA PARABRISA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 434,00	R\$ 434,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 434,00
33	BOMBA HIDRAULICA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.933,67	R\$ 1.933,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.933,67
34	BOMBA OLEO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.154,00
35	BOMBA VACUO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 918,67	R\$ 918,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 918,67
36	BRACO AUXILIAR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 515,33	R\$ 515,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 515,33
37	BRACO PITMAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 509,33	R\$ 509,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 509,33
38	BRONZE BIELA STD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 115,67	R\$ 462,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 462,67
39	BRONZE MANCAL STD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 572,00
40	BUCHA BANDEJA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	8	R\$ 107,67	R\$ 861,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 861,33
41	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 38,67	R\$ 38,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 38,67
42	BUCHA FEIXE MOLA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	8	R\$ 113,67	R\$ 909,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 909,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

43	BUCHA JUMELA PEQUENA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 52,00
44	BUCHA JUMELA GRANDE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 32,33	R\$ 64,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 64,67
45	BUJAO CARTER - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 28,33
46	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 413,67	R\$ 827,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 827,33
47	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 413,67	R\$ 827,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 827,33
48	CAMISA MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	4	R\$ 207,67	R\$ 830,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 830,67
49	CARTER - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.033,67	R\$ 1.033,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.033,67
50	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 491,67
51	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 530,00
52	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.537,67	R\$ 1.537,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.537,67
53	CILINDRO RODA TRASEIRA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.200,00
54	COIFA CAIXA DIREÇÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 107,67	R\$ 215,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 215,33
55	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 79,67	R\$ 159,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 159,33
56	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 144,00
57	COMANDO VALVULA ADM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 521,33	R\$ 1.042,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.042,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

58	COMANDO VALVULA ESC - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 521,33	R\$ 1.042,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.042,67
59	CONDENSADOR AR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.436,00
60	COROA PINHAO 12X41 - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.468,00
61	CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 734,00
62	CORREIA AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 734,00
63	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 734,00
64	COXIM AMORTECEDOR DIANT - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.084,00
65	COXIM CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 479,67	R\$ 479,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 479,67
66	COXIM CENTRAL MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 559,33	R\$ 1.118,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.118,67
67	COXIM DIANTEIRO MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 1.206,67	R\$ 2.413,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.413,33
68	COXIM INFERIOR CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 515,33	R\$ 1.030,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.030,67
69	COXIM MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.560,00
70	CRUZETA CARDAN GRD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 392,00
71	CRUZETA CARDAN PEQ - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 99,33	R\$ 198,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 198,67
72	CUBO RODA DIANT. C/ABS - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 1.030,67	R\$ 2.061,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.061,33
73	DISCO FREIO VENTILADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 326,67	R\$ 653,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 653,33
74	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 996,67	R\$ 996,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 996,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

75	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 178,33	R\$ 178,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 178,33
76	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 946,33	R\$ 946,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 946,33
77	FILTRO AR MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 652,00
78	FILTRO CABINE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 49,33	R\$ 197,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 197,33
79	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 492,00
80	FILTRO MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 336,00
81	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 916,00
82	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 386,00
83	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 56,67	R\$ 113,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 113,33
84	GUIA VALVULA ADM/ESC - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 49,33	R\$ 98,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 98,67
85	HELICE RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 713,67	R\$ 1.427,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.427,33
86	JUNTA CABEÇOTE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 361,67	R\$ 723,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 723,33
87	JUNTA HOMOCINETICA LD C/ SEMI EIXO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 478,67	R\$ 478,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 478,67
88	JUNTA MOTOR COMPLETO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 1.428,33	R\$ 2.856,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.856,67
89	JUNTA TAMPA VALVULA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	8	R\$ 384,33	R\$ 3.074,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.074,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

90	KIT BATEENTE AMORTECEDOR DIAN. - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Kit	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 144,00
91	KIT CORRENTE MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Kit	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.574,00
92	KIT EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Kit	1	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.333,33
93	KIT MOLA SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 32,33	R\$ 129,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 129,33
94	KIT MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 636,67	R\$ 2.546,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.546,67
95	LAMPADA P/FAROIS 12V - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 850,00
96	LAMPADA P/FREIOS 12 V - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	10	R\$ 9,33	R\$ 93,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 93,33
97	LANTERNA TRASEIRA LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 319,67	R\$ 639,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 639,33
98	LANTERNA TRASEIRA LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 319,67	R\$ 639,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 639,33
99	LUVA CARDAN TRANS. - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	8	R\$ 438,00	R\$ 3.504,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.504,00
100	MANGUEIRA FILTRO AR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.416,00
101	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 331,67	R\$ 663,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 663,33
102	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 314,00
103	MAQUINA PORTA DIAN. LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 790,00
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 458,00
105	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 783,00	R\$ 1.566,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.566,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

106	MOLA PASTILHA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 114,67	R\$ 229,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 229,33
107	PALHETA PARABRISA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 149,67	R\$ 299,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 299,33
108	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 99,33	R\$ 198,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 198,67
109	PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 313,33	R\$ 626,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 626,67
110	PESCADOR BOMBA OLEO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 94,33	R\$ 94,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 94,33
111	PIVO INFERIOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 872,00
112	PIVO SUPERIOR BALANÇA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	8	R\$ 380,33	R\$ 3.042,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.042,67
113	POLIA BOMBA DAGUA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 72,00
114	POLIA VIRABREQUIM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 1.023,67	R\$ 2.047,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.047,33
115	PONTEIRA TRANS. CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 698,67	R\$ 1.397,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.397,33
116	RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 2.011,00	R\$ 2.011,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.011,00
117	REGULADOR SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 412,00
118	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 444,00
119	REPARO VALVULA BOMBA OLEO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 72,00
120	RETENTOR HASTE VALVULA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 14,67	R\$ 29,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 29,33
121	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 356,67	R\$ 713,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 713,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

122	RETENTOR SAIDA CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 312,00
123	RETENTOR SEMI EIXO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 425,00
124	RETENTOR VOLANTE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 276,00
125	RETROVISOR DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.708,00
126	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.160,00
127	ROLAMENTO LATERAL COROA (KIT C/02UND) - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 474,33	R\$ 474,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 474,33
128	ROLAMENTO PINHAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 761,00	R\$ 761,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 761,00
129	SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	2	R\$ 466,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33
130	SEMI EIXO COMPLETO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 2.057,00	R\$ 2.057,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.057,00
131	SENSOR ABS - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	2	R\$ 562,33	R\$ 1.124,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.124,67
132	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.156,00
133	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 317,67	R\$ 1.270,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.270,67
134	SENSOR AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 289,00
135	SENSOR DETONACAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 222,00
136	SENSOR FASE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 583,00
137	SENSOR MAP - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 155,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

138	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 715,67	R\$ 715,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 715,67
139	SUPORTE SEMI ARVORE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 742,67	R\$ 742,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 742,67
140	TAMBOR DE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Jogo	4	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.468,00
141	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 636,00
142	VALVULA ADMISSÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 63,67	R\$ 254,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 254,67
143	VALVULA ESCAPE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	4	R\$ 81,67	R\$ 326,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 326,67
144	VALVULA SERVO FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Peça	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 126,00
145	PNEU 225/75 R16 - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Und.	4	R\$ 1.616,33	R\$ 6.465,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.465,33
146	MECÂNICA GERAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Serv.	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 11.040,00
147	ELETRICA GERAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	Serv.	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.520,00
148	ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 315,67	R\$ 315,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 315,67
149	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 571,33	R\$ 1.142,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.142,67
150	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 356,67	R\$ 713,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 713,33
151	ARTICULAÇÃO AXIAL - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 236,67	R\$ 473,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 473,33
152	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 1.313,67	R\$ 1.313,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.313,67
153	BALANCIM VALVULA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	8	R\$ 64,67	R\$ 517,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 517,33



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

154	BANDEJA LD - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 426,33	R\$ 426,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 426,33
155	BANDEJA LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 426,33	R\$ 426,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 426,33
156	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 470,00
157	BOBINA CAMPO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 225,00
158	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 626,33	R\$ 626,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 626,33
159	BOMBA DÁGUA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 277,33	R\$ 277,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 277,33
160	BOMBA DÁGUA PARABRISA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 113,33
161	BOMBA HIDRAULICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 844,67	R\$ 844,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 844,67
162	BOMBA OLEO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 1.063,67	R\$ 1.063,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.063,67
163	BRONZE BIELA STD - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 392,00
164	BRONZE MANCAL STD - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 392,00
165	CABO VELA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 296,00
166	CANO DÁGUA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 153,67
167	CARÇAÇA BOMBA DÁGUA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 236,67
168	CHAVE MAGNETICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 291,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

169	CHAVE SETA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 857,67	R\$ 857,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 857,67
170	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 323,33	R\$ 323,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 323,33
171	CILINDRO EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 652,00
172	CILINDRO IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 349,67	R\$ 349,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 349,67
173	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 360,67	R\$ 360,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 360,67
174	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 408,00
175	COMANDO VALVULA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 831,67	R\$ 1.663,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.663,33
176	COMUTADOR IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 180,33	R\$ 180,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 180,33
177	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 277,33	R\$ 554,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 554,67
178	COXIM CAMBIO INFERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 333,67	R\$ 333,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 333,67
179	COXIM CAMBIO SUPERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 234,00
180	COXIM CAMBIO TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 264,00
181	COXIM MOTOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 332,67	R\$ 332,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 332,67
182	CURO RODA TRASEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 272,33	R\$ 544,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 544,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

183	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 84,67	R\$ 84,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 84,67
184	DISCO FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 464,00
185	ELETROVENTILADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 1.368,67	R\$ 1.368,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.368,67
186	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 350,67	R\$ 350,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 350,67
187	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 128,00
188	FILTRO AR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	3	R\$ 110,67	R\$ 332,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 332,00
189	FILTRO CABINE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	3	R\$ 134,33	R\$ 403,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 403,00
190	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	3	R\$ 251,33	R\$ 754,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 754,00
191	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	16	R\$ 18,67	R\$ 298,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 298,67
192	INDUZIDO PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 433,67	R\$ 433,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 433,67
193	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 230,00
194	JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 570,33	R\$ 1.140,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.140,67
195	JUNTA MOTOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 752,00
196	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	Peça	2	R\$ 78,33	R\$ 156,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 156,67